

ATO DE DESFAZIMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 001/2026

Objeto: Locação de imóvel para a sede da Agência CIVAP.

Explicação/Justificativas

A ARVAP realizou processo de inexigibilidade visando a locação de imóvel não residencial para o funcionamento de sua sede. O processo obedeceu a todas as fases ditas pela legislação vigente. Não houve a publicação de chamamento público visto que o Termo de Referência concluiu pela existência de um único imóvel, na pesquisa realizada, que pudesse atender integralmente as necessidades da ARVAP.

Finalizadas as tratativas iniciais o processo foi encaminhado à esta Presidência para a Autorização da Contratação, que concluiu pela sua assinatura.

Autorizada a contratação, o Termo de Contrato foi enviado para a assinatura da Imobiliária, que resultou na não assinatura do ajuste conforme relatório apresentado, via e-mail, pelo Gerente de Operações André Campos Colares Botelho que se torna parte integrante do presente documento.

Resta destacar que referida Imobiliária apresentou proposta, aceitando os termos da contratação, tendo inclusive recebido a minuta de contrato para avaliação.

A não assinatura invocada resultou no fundamento para o desfazimento processual.

Decisão

Diante do relatado, se verifica a impossibilidade de o processo ser levado adiante visto a perda do objetivo.

Desta forma declaro o **DESFAZIMENTO TOTAL do Processo de contratação por INEXIGIBILIDADE, sob nº 01/2026**, tornando-o NULO para todos os efeitos legais.

Não houve abertura de prazo para o contraditório e ampla defesa visto que fato gerador foi provocado pela então “contratada”.

Encaminho para as demais providências de estilo, inclusive para o registro do presente no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site da ARVAP.

Assis, 17 de setembro de 2026.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da ARVAP